



CONGRESSO NACIONAL

ENQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 996/2020

AUTOR
Deputado VANDERLEI MACRIS

PARTIDO
PSDB

UF
SP

PÁGINA
01/02

1. [] SUPRESSIVA 2. [] SUBSTITUTIVA 3. [] MODIFICATIVA 4. [X] ADITIVA 5. [] AGLUTINATIVA

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo:

Artigo - "Inclui, entre os beneficiários de atendimento prioritário do Programa Casa Verde e Amarela, os portadores e responsáveis tutelar por crianças acometidas de doenças do neurônio motor.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir *entre os beneficiários de atendimento prioritário do Programa Casa Verde e Amarela, os portadores e responsáveis tutelar por crianças acometidas de doenças do neurônio motor*

As doenças do neurônio motor são um grupo de enfermidades neurobiológicas que afetam seletivamente neurônios motores, as células que controlam a atividade muscular voluntária, incluindo a fala, o caminhar, a respiração, a deglutição e o movimento geral do corpo. Desta maneira, afetam drasticamente o desenvolvimento do cidadão. No caso de criança portadora, a situação é ainda mais comprometedora, já que ela não teve aprendizado total das atividades motoras, necessitando, assim, de auxílio dos seus responsáveis para ações básicas, como o próprio ato de respirar. Essa situação implica em dificuldades severas nas famílias, que, muitas vezes, fica impedida da realização de atuação laboral que possibilite maior renda, já que os cuidados com o doente carecem de grande atenção.

Estou seguro de que a relevância desta iniciativa haverá de ser reconhecida pelos ilustres Pares, emprestando-lhe o necessário apoio para sua aprovação.

PARLAMENTAR

**DEPUTADO FEDERAL /
VANDERLEI MACRIS**

CD/20332.65400-00